



EDITAL N° 061/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

ELEIÇÃO PARA O DIRETÓRIO ACADÊMICO GESTÃO 2026/2027

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA - DAIF, em acordo ao Art. 30 do Estatuto do DAIF, torna publico o **Processo Eleitoral de Escolha da sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** para o período de 2026/2027.

1. DAS INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1 A inscrição das candidaturas será realizada em bloco, ou seja, os inscritos deverão se agrupar em uma chapa de 06 (seis) integrantes visando o preenchimento completo dos cargos citados no Artigo 2º.

1.2 A chapa é composta por 6 integrantes dispostos nos seguintes cargos:

- 1 (um) - Presidente(a)
- 1 (um) -Vice- Presidente (a)
- 1 (um) - 1º Secretário(a)-Geral
- 1 (um) - Diretor(a) de Comunicação
- 1 (um) - Diretor(a) Financeiro(a)
- 1 (um) - Diretor(a) Social

1.3 A inscrição será realizada por um dos integrantes que se responsabilizará por entregar um documento assinado por todos os membros da chapa ao Presidente da Comissão Eleitoral, com cópia de identidade e guia de matrícula dos integrantes.

1.4 O período de inscrição das chapas ocorrerá entre os dias 16/03/2026 até 27/03/2026.

1.5 A homologação das chapas será divulgada no dia 30/03/2026.

1.6 Persistindo a ausência de inscrição, será convocada uma Assembleia Geral dos Estudantes de Administração para deliberar sobre os rumos do Diretório Acadêmico.

2. DA PROPAGANDA ELEITORAL

2.1 A propaganda das chapas inscritas ocorrerá livremente durante o período de **31/03/2026 a 09/04/2026**.

2.2 Fica terminantemente proibido qualquer tipo de campanha antes dos termos das inscrições de chapas.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 São princípios que regem as eleições, os atos e as pessoas:

3.1.1 A supremacia da participação, democracia e da construção coletiva do processo eleitoral;

3.1.2 A transparência, a garantia de liberdade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 15 de abril de 2026 no Auditório do IFFar Campus Santa Rosa, Prédio Pedagógico 02, no decorrer da Assembleia Geral do DAIF.

1. É vetada a propaganda das chapas durante os dias da votação.

2. Só poderão votar os estudantes devidamente matriculados no curso Bacharelado em Administração, ao apresentar documento de identificação e confirmação com a lista alfa;

3. Em caso de chapa única, a votação será realizada pelo método de aclamação;

4. Em caso de mais de uma chapa inscritas, o voto será secreto, realizado por meio de cédula de eleição, depositada em urna;

5. Será considerada eleita à chapa que tiver a maioria simples dos votos a seu favor.

6. As eleições serão realizadas por chapa e não por cargo;

7. As eleições da Diretoria Executiva do DAIF serão realizadas perante os Alunos de Administração, na Assembleia Geral Ordinária prevista com essa finalidade, tomando posse no mesmo dia.

4.2 A cédula será impressa constando em sua parte frontal da identificação do processo eleitoral e os nomes dos Presidentes das Chapas concorrentes ao pleito, além da opção de voto em branco.

4.3 A rubrica dos mesários, legitimando a cédula eleitoral será feita na parte de trás da mesma;

4.4 A urna só poderá ser aberta na presença dos mesários, sendo o lacre rubricado pelos mesmos.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos será realizada logo após o término das votações. A chapa eleita será empossada imediatamente após o resultado das eleições, quando será discutido do mandato a diretoria anterior.

5.2 Será considerada eleita à chapa que tiver a maioria simples dos votos a seu favor.

5.3 Logo após a eleição da Diretoria Executiva, proceder-se-á votação para eleição dos membros do conselho Fiscal, conforme previsto no Artigo 24.

5.4 Deverá, candidatar-se quantos quiserem e seguirá votação simples.

5.5 Serão considerados eleitos os 06 (seis) primeiros colocados, os 3 (três) primeiros declarados titulares e os restantes, substitutos.

5.6 Os casos omissos serão solucionados pela Assembleia Geral Ordinária do DAIF, estabelecida segundo Estatuto do DAIF.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este edital tem validade e integridade, assim como todos seus capítulos apenas nesta eleição. O mesmo foi aprovado pela Presidência da ASSEMBLEIA GERAL, segundo o Estatuto do DAIF.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa/RS, 13 de Março de 2026.

BRUNO LEONARDO NIEDERMEYER
PRESIDENTE